



PORTARIA N.º 002/2023

Estabelecer Diretrizes da Vigilância Socioassistencial.

Cátia Bonin, Secretária de Assistência Social de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação contida no Acórdão nº 204/23 – Tribunal Pleno do TCE/PR, Quadro de Recomendações – Auditoria em Assistência Social – PAF 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer, Diretrizes para as atividades da Vigilância Socioassistencial do município de Dois Vizinhos:

a) A operacionalização do diagnóstico socioterritorial deverá ser atualizada anualmente, até 30 de março de cada ano, coletando dados dos Registros Mensais de Atendimento – RMA, informado ao Governo Federal e os dados atualizados do CAD Único – Cadastro Único do Governo Federal, contendo todas as informações de quantidade e perfil socioeconômico de todas as famílias atendidas.

b) O Relatório de Monitoramento e Avaliação deverá, ser atualizado semestralmente, em janeiro e julho de cada ano, considerando os dados dos Registros Mensais de Atendimento – RMA informado ao Governo Federal e os dados atualizados do CAD Único – Cadastro Único do Governo Federal, contendo todas as informações de quantidade e perfil socioeconômica de todas as famílias atendidas.

c) A equipe de Vigilância socioassistencial utilizará como formulário de padronização para coleta de dados dos equipamentos socioterritoriais (CRAS, CREAS, Abrigo Institucional, Entidades Socioassistenciais, Saúde e Educação) os RMA – Registro Mensal de Atendimento, produzidos e informados ao Governo Federal



mensalmente e as informações do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES.

ART.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de março de 2023.

Dois Vizinhos/Paraná, 30 de março de 2023.

Cátia Bonin
Secretária Municipal